



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 698, de 6 de dezembro de 2019 sua publicação.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à regularização de trecho de via pública situada nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 121/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “j” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 332,55 m² (trezentos e trinta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote urbano nº 06 da quadra S-5 do Loteamento Jardim Bandeirantes, nesta cidade, Matrícula nº 19.518 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Nordeste, com o lote urbano nº 582, em linha curva, na extensão de 52,78 m;
- II – ao Sul, com o lote urbano nº 07, na extensão de 23,05 m;
- III – a Oeste, com a Rua Alemanha, na extensão de 46,70 m.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à regularização de trecho da Rua Alemanha, no Loteamento Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 699, de 9 de dezembro de 2019

Fixa limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, firmado entre o Município de Toledo e a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, no Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000863-2,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam fixados os seguintes limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2020:

- I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a Secretaria da Saúde;
- II – R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais), para a Secretaria da Educação;
- III – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Secretaria de Segurança e Trânsito;
- IV – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;
- V – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Secretaria de Esportes e Lazer;
- VI – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Secretaria de Infraestrutura Rural;
- VII – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- VIII – R\$ 2.000,00 (um mil e quinhentos reais), para a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 2

Parágrafo único – Fica vedado o pagamento de qualquer valor a título de remuneração de horas-extras nas demais Secretarias e órgãos da administração municipal.

Art. 2º – Os limites fixados por este Decreto terão vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 635, de 9 de dezembro de 2019

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1585/2019-SMS, de 6 de dezembro de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, com efeito retroativo ao dia **1º de dezembro de 2019**, a gratificação correspondente à FG 07, concedida ao servidor Carlos Souza Baptista, para o desempenho de funções de Coordenador Administrativo, na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 636, de 9 de dezembro de 2019

Constitui Comissão de estudos de proposta de redução de jornada de trabalho para servidores municipais que tenham sob sua guarda ou dependência pessoa com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de estudos de proposta de redução de jornada de trabalho para servidores municipais que tenham sob sua guarda ou dependência pessoa com deficiência, composta pelos seguintes membros:

- I – Cláudia da Silva Kutscher Tonello;
- II – Felipe Augusto Cavazzini;
- III – Cristine Bolzan Cogo;
- IV – Wilmar da Silva;
- V – Astor Pedro Christ;
- VI – Josieli de Fátima Vieira Magnus;
- VII – Marlice Justina Miquelon.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 637, de 9 de dezembro de 2019

Designa **Adriane Monteiro Santana** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1545/2019-SMS, de 3 de dezembro de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Adriane Monteiro Santana** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, em virtude de férias da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 3

PORTARIA Nº 638, de 9 de dezembro de 2019

Designa **Alcione Andrade Ferreira** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1548/2019-SMS, de 3 de dezembro de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Alcione Andrade Ferreira** para exercer, a contar de **10 de dezembro de 2019**, as funções de Supervisora de Equipe de Combate a Endemias, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 02 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 123

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

EMANUELE THAIS COIMBRA
IZABEL CRISTINA PEREIRA CLARO
SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA
ANNA LUCIA MIRA DA SILVA
FERNANDA APARECIDA NUNES ZOZ
ELIZABETE MARIA GERALDO
ELENICE CRISTINA BACH
THAIS FERNANDA CASTILHOS FERREIRA DE OLIVEIRA
DAIANE PICINATTO
KATIA ALINE VIEIRA PINTO
BARBARA LUANA PIASSI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de dezembro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 4

nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL I:

JESSICA MARTINS FARIAS

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

VALÉRIA VAZ DE ARAÚJO BUOSI

MICHELLI JULHIAN ABEGG

GISELE ZEM DOS SANTOS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

FERNANDA CAVALET

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

VINÍCIUS MARQUES DA SILVA RABAH

THAIS PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS

PRISCILA GREGORY

JUCILEIDE XAVIER DA SILVA GARVAO

NATIELI ALVES DA SILVA

GABRIELA DA COSTA BONETTI

TATIANE HORST

PAULO RAFAEL FERRAZ BUENO

GUILHERME ROQUE CHIELLA

DANIELY HAMERSKI

MARCOS F DE SOUZA MAXIMO

CÁSSIO CÂNDIDO RIBEIRO

GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I – NOS TERMOS DA LEI Nº 2.048/2010:

JOSE CORREIA DE MATOS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS

HELENA MARIA STRINTA

MARIA EDENICE BORGES MARCANTE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de dezembro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4988, de 5 de dezembro de 2019

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 1084/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de novembro de 2019, para levar pacientes à tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron e no Hospital Nossa Senhora do Rocio, na cidade de Curitiba/PR, com saída de Toledo no dia 30/11/2019, às 9h30min e retorno no dia 1º/12/2019, às 12h, nos seguintes termos e quantitativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 5

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4989, de 9 de dezembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, CPF 627.600.339-53, MATRÍCULA 840761, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar, como designada para Coordenação do TOLEDOPREV, de curso sobre a Compensação Previdenciária RGPS X RPPS com enfoque prático que será realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, na sala multiuso da Paraná Previdência, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 11/12/2019, às 22h e retorno previsto para o dia 14/12/2019, aproximadamente as 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4990, de 9 de dezembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) ISIANE IRENE BARZOTTO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 6

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, CPF 029.886.549-13, MATRICULA 817651, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar, como responsável pelos processos de concessão de benefícios do TOLEDOPREV, de curso sobre a Compensação Previdenciária RGPS X RPPS com enfoque prático que será realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, na sala multiuso da Paraná Previdência, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 11/12/2019, às 22h e retorno previsto para o dia 14/12/2019, aproximadamente as 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4991, de 9 de dezembro de 2019

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 0098, de 5 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para deslocamento à cidade de Curitiba/PR, para buscar os instrutores do Curso de Ciclo Patrulha que será ministrado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2019, para os servidores da Guarda Municipal. Saída prevista de Toledo no dia 15/12/2019, às 4h e retorno previsto para o mesmo dia, após as 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARCAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	0,5	120,00
2	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	0,5	120,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 7

PORTARIA SRH N.º 4992, de 9 de dezembro de 2019

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 0098, de 5 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para deslocamento à cidade de Curitiba/PR, para levar os instrutores, após a realização do Curso de Ciclo Patrulha que será ministrado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2019, para os servidores da Guarda Municipal. Saída prevista de Toledo no dia 19/12/2019, às 8h e retorno previsto para o mesmo dia, após as 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JOSE ROBERTO CASANOVA	DIRETOR DEPTO TRANSIT E RODOV	025.552.619-90	987211	0,5	120,00
2	NERISSON LUIS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	010.234.639-97	730501	0,5	120,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 054/2019

A Comissão Permanente de Licitações sob a presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de praça no Jardim Bandeirantes, localizado na Rua Itália, Lote nº 343, Quadra S-3, Loteamento Jardim Bandeirantes, REGIÃO 06 PORTO ALEGRE, Toledo/PR. Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, anexos ao processo licitatório, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos presentes no edital e no termo de referência, a classificação ficou a seguinte:**

Lote 01:

- A empresa **LEGO CONTRUTORA EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 26.022,99** (vinte seis mil, vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

COMUNICADO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte,

1. Divulgação dos resultados das Provas Escrita e Títulos, pós-recursos, do Concurso Público nº 02/2019, para o provimento dos cargos no serviço público municipal de Toledo.

2. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Escrita fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Comunicado nº 06, Anexos III e IV** em 04 de dezembro de 2019.

3. Os candidatos que impetraram recursos contra o resultado da Prova Escrita poderão consultar a resposta individualmente na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

4. O resultado final e classificação serão realizados após o término de todas as fases do Concurso.

5. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

2874002 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PD	NOTA
3700	FRANCIELI GIZA	14,00	8,00	6,00	4,00	14,00	13,00	59,00
3697	ISABELE SANT'ANA DE BRITO	16,00	2,00	6,00	4,00	12,00	10,00	50,00
3698	JOICEMARA SEVERO SILVEIRA	14,00	10,00	6,00	4,00	20,00	19,00	73,00
3699	MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS	18,00	4,00	4,00	-	18,00	13,00	57,00
3695	MARCOS DIAS FURTADO	18,00	12,00	4,00	4,00	20,00	19,00	77,00
2874003 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PD	NOTA
3720	DANIELA HOLEM LEGUARI	20,00	12,00	6,00	6,00	16,00	17,00	77,00
3729	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZARIO	16,00	14,00	6,00	4,00	14,00	14,00	68,00
3719	ESTER ALESSANDRA DE SOUZA	18,00	8,00	6,00	6,00	18,00	13,00	69,00
3722	GLACE MOMBERGER FERREIRA	14,00	8,00	2,00	4,00	14,00	14,00	56,00
3721	ISABELA CASTANHO FERREIRA	12,00	6,00	8,00	4,00	16,00	14,00	60,00
3726	JENNIFER SOARES SILVA	18,00	10,00	6,00	2,00	8,00	16,00	60,00
3723	JOICE APARECIDA SCHULTZ	16,00	8,00	10,00	0,00	20,00	16,00	70,00
3730	KARINA DA COSTA MARANGUAPE DA SILVA	18,00	8,00	4,00	2,00	20,00	18,00	70,00
3728	ROSA LUZIA DE CUFFA	16,00	6,00	6,00	4,00	14,00	14,00	60,00
3725	SIMONE APARECIDA INÁCIO	12,00	2,00	2,00	4,00	14,00	17,00	51,00
3718	THAIS ALICE KOTZ DA SILVA	16,00	4,00	6,00	4,00	16,00	16,00	62,00
3717	WILLIAN GUSTAVO MOISÉS	20,00	10,00	10,00	4,00	20,00	15,00	79,00
2874004 - PROFESSOR II T20 - (AEE/SURDEZ)								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PD	NOTA
3709	CRISTIANE LOURENCO BERKEMBROCK	18,00	12,00	8,00	4,00	16,00	18,00	76,00
3710	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	14,00	14,00	8,00	4,00	14,00	12,00	66,00
3711	TATIANE TIELLE DA SILVA PENA	16,00	8,00	6,00	2,00	18,00	11,00	61,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

2874002 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	PT
3700	FRANCIELI GIZA	4,00
3698	JOICEMARA SEVERO SILVEIRA	4,00
3699	MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS	2,00
3695	MARCOS DIAS FURTADO	2,00
2874003 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	PT
3720	DANIELA HOLEM LEGUARI	6,00
3729	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZARIO	4,00
3719	ESTER ALESSANDRA DE SOUZA	4,00
3723	JOICE APARECIDA SCHULTZ	4,00
3728	ROSA LUZIA DE CUFFA	2,00
3725	SIMONE APARECIDA INÁCIO	2,00
3717	WILLIAN GUSTAVO MOISÉS	2,00
2874004 - PROFESSOR II T20 - (AEE/SURDEZ) - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	PT
3709	CRISTIANE LOURENCO BERKEMBROCK	4,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

COMUNICADO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte,

1. Divulgação do **resultado final e classificação** do Concurso Público nº 02/2019, para o provimento dos cargos no serviço público municipal de Toledo.

2. Fica divulgado no Anexo I, o resultado final e classificação dos candidatos inscritos às amplas concorrências no Concurso Público nº 02/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 6 do Edital de Abertura.

3. Fica divulgado no Anexo II, o resultado final e classificação dos candidatos inscritos às Pessoas com Deficiência (PcD) no Concurso Público nº 02/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 6 do Edital de Abertura.

4. Quanto ao resultado final e classificação divulgado caberá interposição de recursos, no período das **0h do dia 11/12/2019 até às 23h59min do dia 12/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Página 12

Edição nº 2.471



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

2874002 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS - TOLEDO													
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3695	MARCOS DIAS FURTADO	17/02/1986	18,00	12,00	4,00	4,00	20,00	19,00	2,00	71,30	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3698	JOICEMARA SEVERO SILVEIRA	31/01/1983	14,00	10,00	6,00	4,00	20,00	19,00	4,00	69,70	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3700	FRANCIELI GIZA	24/01/1994	14,00	8,00	6,00	4,00	14,00	13,00	4,00	57,10	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
3699	MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS	08/03/1981	18,00	4,00	4,00	-	18,00	13,00	2,00	53,30	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3697	ISABELE SANT'ANA DE BRITO	19/05/1984	16,00	2,00	6,00	4,00	12,00	10,00	-	45,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2874003 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO - TOLEDO													
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3720	DANIELA HOLEM LEGUARI	29/08/1994	20,00	12,00	6,00	6,00	16,00	17,00	6,00	75,30	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3717	WILLIAN GUSTAVO MOISÉS	04/08/1995	20,00	10,00	10,00	4,00	20,00	15,00	2,00	73,10	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3723	JOICE APARECIDA SCHULTZ	24/02/1988	16,00	8,00	10,00	-	20,00	16,00	4,00	67,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
3719	ESTER ALESSANDRA DE SOUZA	29/03/1989	18,00	8,00	6,00	6,00	18,00	13,00	4,00	66,10	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
3729	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZARIO	19/01/1998	16,00	14,00	6,00	4,00	14,00	14,00	4,00	65,20	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
3730	KARINA DA COSTA MARANGUAPE DA SILVA	24/05/1988	18,00	8,00	4,00	2,00	20,00	18,00	-	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3728	ROSA LUZIA DE CUFFA	02/03/1977	16,00	6,00	6,00	4,00	14,00	14,00	2,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3718	THAIS ALICE KOTZ DA SILVA	23/07/1995	16,00	4,00	6,00	4,00	16,00	16,00	-	55,80	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3726	JENNIFER SOARES SILVA	05/06/1994	18,00	10,00	6,00	2,00	8,00	16,00	-	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3721	ISABELA CASTANHO FERREIRA	14/01/1996	12,00	6,00	8,00	4,00	16,00	14,00	-	54,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3722	GLACE MOMBERGER FERREIRA	19/10/1988	14,00	8,00	2,00	4,00	14,00	14,00	-	50,40	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3725	SIMONE APARECIDA INÁCIO	03/12/1976	12,00	2,00	2,00	4,00	14,00	17,00	2,00	47,90	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2874004 - PROFESSOR II T20 - (AEESURDEZ) - TOLEDO													
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3709	CRISTIANE LOURENCO BERKEMBROCK	08/02/1987	18,00	12,00	8,00	4,00	16,00	18,00	4,00	72,40	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3710	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	18/09/1979	14,00	14,00	8,00	4,00	14,00	12,00	-	59,40	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3711	TATIANE TIELLE DA SILVA PENA	25/07/1991	16,00	8,00	6,00	2,00	18,00	11,00	-	54,90	3º	Classificado	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Página 13

Edição nº 2.471



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

2874002 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS - TOLEDO													
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3700	FRANCIELI GIZA	24/01/1994	14,00	8,00	6,00	4,00	14,00	13,00	4,00	57,10	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
3697	ISABELE SANT'ANA DE BRITO	19/05/1984	16,00	2,00	6,00	4,00	12,00	10,00	-	45,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de no máximo 270 (duzentos e setenta) linhas de telefone móvel, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, 08 (oito) acessos via modem “USB” com acesso à internet 4G LTE com franquia de dados mensal de 5Gb (cinco gigabits), 40 (quarenta) pacotes de acesso à internet 4G LTE com franquia de dados mensal de 5Gb (cinco gigabits), 64 (sessenta e quatro) pacotes de acesso à internet 4G LTE com franquia de dados mensal de 1Gb (um gigabit), oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e *roaming* nacional e internacional, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para a Prefeitura do Município de Toledo – PR, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, **sofreu alterações no edital**. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 10 DE DEZEMBRO DE 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 07 DE JANEIRO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a **abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 14h00min do dia 07 DE JANEIRO DE 2020**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019 RECLAMAÇÃO Nº 3155/2014

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **EDIT BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 06.147.674/0001-08**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 99/2019, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019 RECLAMAÇÃO Nº 1581/2015

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **APARECIDO DE FARIA MORAIS - CPF nº 467.071.319-15**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 36/2019, no valor de **R\$657,98 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$559,28 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá

ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019 RECLAMAÇÃO Nº 3352/2015

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **FORMA INTERIORES LTDA - CNPJ nº 12.921.711/0002-69**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 151/2019, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019 RECLAMAÇÃO Nº 3369/2015

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor THIAGO LUIZ MENDES DAMASCENO – EIRELI (FORMULA 1 MULTIMARCAS) - CNPJ nº 21.500.597/0001-03, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 152/2019, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019 RECLAMAÇÃO Nº 3382/2015

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor FORMA INTERIORES LTDA - CNPJ nº 12.921.711/0002-69, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 153/2019, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e

Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 344/2013

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor MAURI MOCELIN EIRELI (MERCADO OLÉ) - CNPJ nº 05.407.576/0001-91, por encontrar-se em local incerto e não sabido, sobre o Improvemento do Recurso Administrativo interposto, mantendo integralmente a Decisão Administrativa de 1ª Instância e a multa pecuniária aplicada. Fica notificado para efetuar o recolhimento da multa fixada no montante de **R\$5.587,75 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$5.308,36 (cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 09 de dezembro de 2019.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6213	279270T000097033	25/09/2019	51851	R\$ 195.23
AAK4592	279270T000114675	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AAW2982	279270E000051355	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
ABH6B61	279270E000051338	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
ABJ1109	279270T000110665	23/09/2019	55414	R\$ 195.23
ABQ2580	279270E000051333	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
ABS0H02	279270T000110668	23/09/2019	55411	R\$ 195.23
ACG3354	279270T000116566	03/10/2019	51851	R\$ 195.23
ADB1017	279270E000051297	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
ADV9895	279270T000109608	30/09/2019	73662	R\$ 130.16
ADX5919	279270T000119528	26/09/2019	76251	R\$ 293.47
ADY2244	279270T000118615	01/10/2019	76252	R\$ 293.47
AEB6666	279270E000051369	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AEW6545	279270E000051342	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AFB8841	279270E000051345	16/09/2019	55412	R\$ 195.23
AFO7436	279270T000118557	21/09/2019	55414	R\$ 195.23
AGF0774	279270T000116549	28/09/2019	51851	R\$ 195.23
AGM0820	279270T000113709	29/09/2019	51851	R\$ 195.23
AHL1389	279270E000051303	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
AHL4799	279270E000051320	16/09/2019	55412	R\$ 195.23
AHM4519	279270E000051346	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AHY6363	279270T000105789	03/10/2019	51851	R\$ 195.23
AHZ2149	279270E000051344	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AIE4013	279270T000113696	27/09/2019	55414	R\$ 195.23
AIV4392	279270T000103374	03/10/2019	54521	R\$ 195.23
AJC3020	279270T000103371	01/10/2019	51851	R\$ 195.23
AJJ7334	279270T000105787	03/10/2019	76331	R\$ 293.47
AJL7044	279270T000102036	02/10/2019	76332	R\$ 293.47
AJO7618	279270T000109627	02/10/2019	51851	R\$ 195.23
AJT8E13	279270T000117611	01/10/2019	51851	R\$ 195.23
AJW3492	279270E000051386	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
AKO2620	279270T000101327	03/10/2019	55417	R\$ 195.23
AKT2247	279270T000115682	19/09/2019	55414	R\$ 195.23
AKU4720	279270T000105781	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
ALB4568	279270T000113690	27/09/2019	55414	R\$ 195.23
ALB7610	279270T000105788	03/10/2019	55411	R\$ 195.23
ALD7161	279270T000109609	30/09/2019	51852	R\$ 195.23
ALF1431	279270T000109631	02/10/2019	60501	R\$ 293.47
ALK2433	279270E000051286	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
ALO7646	279270T000119520	25/09/2019	55411	R\$ 195.23
ALX3174	279270E000051376	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AMA7765	279270T000109630	02/10/2019	51851	R\$ 195.23
AMB3402	279270E000051362	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AMG4989	279270T000109599	27/09/2019	51851	R\$ 195.23
AML4E11	279270T000118619	01/10/2019	55414	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 17

AMN1616	279270E000051360	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
AMO2257	279270T000118560	21/09/2019	55414	R\$ 195.23
AMO2983	279270T000105783	01/10/2019	51852	R\$ 195.23
AMS8534	279270T000115710	23/09/2019	51851	R\$ 195.23
AMT6830	279270E000051291	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
AMW6296	279270T000103375	03/10/2019	54526	R\$ 195.23
ANF0586	279270E000051287	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
ANI1C60	279270T000101328	03/10/2019	55417	R\$ 195.23
ANR2396	279270E000051341	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
ANV6655	279270E000051329	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
ANW8F58	279270T000113695	27/09/2019	55411	R\$ 195.23
AOC7109	279270E000051322	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
AOG5349	279270T000105782	01/10/2019	55417	R\$ 195.23
AOH1330	279270E000051371	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
AOS2905	279270E000051351	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
APF7864	279270T000116551	28/09/2019	51851	R\$ 195.23
APU0635	279270T000101320	02/10/2019	55417	R\$ 195.23
APU1141	279270T000109623	02/10/2019	61220	R\$ 293.47
APZ3090	279270T000115720	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AQF6247	279270T000115723	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AQL8039	279270E000051366	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AQN8381	279270T000109598	27/09/2019	51851	R\$ 195.23
AQT1987	279270E000051317	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AQT2059	279270E000051323	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AQV0044	279270T000114674	30/09/2019	51930	R\$ 293.47
ARD2402	279270T000116565	03/10/2019	51851	R\$ 195.23
ARL3405	279270T000109607	30/09/2019	73662	R\$ 130.16
ARY8625	279270T000116569	03/10/2019	56650	R\$ 130.16
ARZ1839	279270E000051370	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
ARZ7430	279270T000114695	02/10/2019	76332	R\$ 293.47
ASC2657	279270E000051358	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
ASP7631	279270T000116557	30/09/2019	55414	R\$ 195.23
ASP7631	279270T000110686	01/10/2019	55500	R\$ 130.16
ATI6066	279270E000051326	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
ATW2372	279270T000119548	02/10/2019	58350	R\$ 195.23
ATY0575	279270T000117612	01/10/2019	76332	R\$ 293.47
AUF1F84	279270T000115686	19/09/2019	55411	R\$ 195.23
AUL5017	279270T000113714	29/09/2019	51851	R\$ 195.23
AUM3017	279270E000051347	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AUM4836	279270E000051353	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
AUN8H66	279270T000101316	01/10/2019	57200	R\$ 195.23
AUO4004	279270T000115701	23/09/2019	54600	R\$ 130.16
AUO6654	279270T000118610	01/10/2019	51851	R\$ 195.23
AUQ7083	279270T000118611	01/10/2019	76332	R\$ 293.47
AUS8I37	279270T000116567	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
AUW2478	279270T000110684	29/09/2019	65300	R\$ 195.23
AUW4997	279270T000103368	23/09/2019	55417	R\$ 195.23
AUX1C73	279270T000119529	30/09/2019	60412	R\$ 195.23
AUZ6981	279270T000113689	27/09/2019	55411	R\$ 195.23
AVA6947	279270T000118613	01/10/2019	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 18

AVC3416	279270T000113708	29/09/2019	51851	R\$ 195.23
AVD3269	279270T000117613	02/10/2019	76332	R\$ 293.47
AVE2440	279270E000051335	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AVN9B44	279270E000051314	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
AVO0359	279270T000103372	02/10/2019	54521	R\$ 195.23
AVO2687	279270T000110666	23/09/2019	55411	R\$ 195.23
AVQ5763	279270E000051356	16/09/2019	55412	R\$ 195.23
AVV3957	279270E000051334	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AVY3642	279270T000116562	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
AWD3701	279270T000116570	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
AWE0847	279270T000115722	30/09/2019	76331	R\$ 293.47
AWF8761	279270T000109597	27/09/2019	51851	R\$ 195.23
AWH3573	279270T000114680	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AWI4234	279270E000051331	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AWJ1568	279270E000051336	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AWL4049	279270E000051327	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
AWO5509	279270T000116554	30/09/2019	60501	R\$ 293.47
AWQ5585	279270E000051340	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AWR3156	279270T000101325	03/10/2019	55417	R\$ 195.23
AWS1623	279270E000051379	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AWU1725	279270E000051382	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AWV9A51	279270T000114655	26/09/2019	54522	R\$ 195.23
AWW3617	279270T000118556	21/09/2019	55411	R\$ 195.23
AWW7410	279270E000051319	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AWX4860	279270T000118614	01/10/2019	55414	R\$ 195.23
AWZ9599	279270T000112649	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
AXA8332	279270E000051387	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXB0111	279270E000051373	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXB4E92	279270T000109601	29/09/2019	76332	R\$ 293.47
AXB6B19	279270E000051350	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXD1001	279270E000051313	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXD8243	279270E000051352	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXK3365	279270T000114676	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AXK7B60	279270E000051325	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXL3C94	279270E000051368	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXQ6789	279270T000114688	01/10/2019	76332	R\$ 293.47
AXQ8977	279270T000109626	02/10/2019	55411	R\$ 195.23
AXS6087	279270E000051301	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
AXW7725	279270T000109605	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AXX8990	279270E000051330	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AYB1963	279270T000114696	02/10/2019	76332	R\$ 293.47
AYG1039	279270T000109632	02/10/2019	52070	R\$ 88.38
AYK5723	279270E000051283	16/09/2019	55412	R\$ 195.23
AYL4478	279270T000118618	01/10/2019	54790	R\$ 130.16
AYO1095	279270E000051372	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
AYR3659	279270T000109602	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AYZ2420	279270E000051281	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
AZE5531	279270T000101326	03/10/2019	55417	R\$ 195.23
AZL2199	279270E000051374	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
AZT3757	279270T000114669	27/09/2019	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 19

AZU1192	279270T000116571	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
AZV1001	279270T000115719	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
AZZ9922	279270T000116561	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
BAC7C44	279270T000114683	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
BAH5147	279270T000109596	27/09/2019	51851	R\$ 195.23
BAI7084	279270T000118612	01/10/2019	76332	R\$ 293.47
BAO3651	279270T000117615	03/10/2019	60501	R\$ 293.47
BAQ8116	279270T000114690	01/10/2019	51851	R\$ 195.23
BBI8866	279270T000116564	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
BBQ5H89	279270T000114697	02/10/2019	56731	R\$ 130.16
BBR2841	279270E000051284	16/09/2019	55412	R\$ 195.23
BBT8036	279270T000109610	30/09/2019	60412	R\$ 195.23
BBT8792	279270T000116555	30/09/2019	60501	R\$ 293.47
BBX6901	279270T000113694	27/09/2019	76332	R\$ 293.47
BCA3622	279270T000110685	01/10/2019	54521	R\$ 195.23
BCB1311	279270E000051282	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
BCE9965	279270E000051343	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
BCH3930	279270T000118558	21/09/2019	55414	R\$ 195.23
BCK5332	116100E008083487	22/10/2019	59670	R\$ 1467.35
BCM1871	279270E000051300	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
BCM5189	279270T000119522	25/09/2019	55411	R\$ 195.23
BCN1E38	279270E000051377	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
BCO4914	279270T000101318	01/10/2019	76252	R\$ 293.47
BCQ3802	279270E000051324	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
BCS1188	279270T000110687	01/10/2019	56060	R\$ 88.38
BCT4C36	279270T000118609	01/10/2019	76332	R\$ 293.47
BCU2H21	279270E000051289	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
BCW3G05	279270T000111748	03/10/2019	70561	R\$ 293.47
BCX6H25	279270T000118569	22/09/2019	56222	R\$ 88.38
BCY9E10	279270T000116556	30/09/2019	76332	R\$ 293.47
BDG5H03	279270T000101329	03/10/2019	55417	R\$ 195.23
BDG9D04	279270T000101319	01/10/2019	57380	R\$ 293.47
BDW1307	279270E000051357	16/09/2019	55412	R\$ 195.23
BEG9977	279270T000109624	02/10/2019	76331	R\$ 293.47
BGT1A25	279270T000114670	27/09/2019	51851	R\$ 195.23
BGT1A25	279270T000114678	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
BHQ9718	279270E000051339	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
BOV9516	279270T000113693	27/09/2019	55414	R\$ 195.23
BWL8885	279270T000116543	18/09/2019	55414	R\$ 195.23
CEX8902	279270T000105785	01/10/2019	51930	R\$ 293.47
CIH9801	279270T000109625	02/10/2019	51851	R\$ 195.23
CRN9057	279270E000051315	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
CSA5698	279270T000110664	23/09/2019	55414	R\$ 195.23
CVH3002	279270T000118582	26/09/2019	55500	R\$ 130.16
DBW7064	279270T000115724	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
DDQ2277	279270E000051375	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
DEZ2618	279270T000114687	30/09/2019	76332	R\$ 293.47
DEZ3451	279270E000051332	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
DEZ3451	279270E000051306	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
DHG7886	279270E000051354	14/09/2019	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 20

DHQ3387	279270T000119549	02/10/2019	76331	R\$ 293.47
DIC9H27	279270T000110682	29/09/2019	57380	R\$ 293.47
DIJ4589	279270E000051365	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
DJA9517	279270T000116558	30/09/2019	60501	R\$ 293.47
DLC9946	279270T000116559	03/10/2019	51851	R\$ 195.23
DMF0275	279270T000109633	02/10/2019	72340	R\$ 130.16
DMF9A13	279270E000051364	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
DOC9203	279270E000051337	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
DOR5375	279270E000051311	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
DPX3205	279270T000116563	03/10/2019	51851	R\$ 195.23
DQV4141	116100E008288582	24/09/2019	53980	R\$ 88.38
DSI4428	279270T000112647	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
DSW5544	279270T000105780	30/09/2019	55417	R\$ 195.23
ECP1D10	279270T000101322	03/10/2019	76331	R\$ 293.47
EDW7F37	279270T000112651	03/10/2019	55414	R\$ 195.23
EDZ1817	279270T000116574	04/10/2019	51851	R\$ 195.23
EKZ2693	279270T000116573	04/10/2019	51851	R\$ 195.23
ELR6365	279270T000114668	27/09/2019	73662	R\$ 130.16
ELS2754	279270E000051285	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
EPN5951	279270T000118561	21/09/2019	55414	R\$ 195.23
ETF7490	279270E000051380	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
EUU5106	279270T000101317	01/10/2019	55417	R\$ 195.23
FOI6504	279270E000051305	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
FUC6065	279270E000051363	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
GHO6E71	279270E000051349	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
GWP7877	279270E000051308	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
HIA3173	279270T000119547	01/10/2019	55414	R\$ 195.23
HKV0861	279270T000119545	01/10/2019	51851	R\$ 195.23
HOY4159	279270E000051309	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
HWH9085	279270E000051381	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
HWQ9631	279270E000051304	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
IED8322	279270T000118616	01/10/2019	60501	R\$ 293.47
IFM8621	279270E000051384	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
IIK5114	279270T000114671	27/09/2019	51851	R\$ 195.23
IJU3379	279270E000051292	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
INB2020	279270T000113715	29/09/2019	51851	R\$ 195.23
IPN5025	279270T000109604	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
IQC3168	279270E000051295	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
IQX2317	279270T000101324	03/10/2019	76252	R\$ 293.47
IUL7591	279270T000101323	03/10/2019	55417	R\$ 195.23
IUX0J00	279270T000110667	23/09/2019	55411	R\$ 195.23
IVB5520	279270E000051310	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
IVP2A09	279270T000119530	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
IXU4116	279270E000051367	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
IYZ0146	279270T000118617	01/10/2019	55411	R\$ 195.23
JGE0549	279270E000051312	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
JGG2260	279270E000051383	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
JJA8D71	279270E000051359	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
JJA8D71	279270E000051361	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
JRZ9633	279270E000051294	17/09/2019	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 21

JVL0323	279270T000116550	28/09/2019	60412	R\$ 195.23
JYA2D01	279270E000051378	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
JYA2D02	279270T000119524	26/09/2019	55500	R\$ 130.16
KAH8F33	279270T000101321	02/10/2019	55417	R\$ 195.23
KKY5485	279270T000118563	21/09/2019	54522	R\$ 195.23
KXG2370	279270T000119525	26/09/2019	55411	R\$ 195.23
LKH8043	279270T000113697	27/09/2019	54870	R\$ 195.23
LWN2A87	279270T000116568	03/10/2019	73662	R\$ 130.16
LZI7109	279270T000110683	29/09/2019	58433	R\$ 195.23
MGA6250	279270E000051318	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
MGH0F51	279270T000112650	03/10/2019	55414	R\$ 195.23
MGJ8F08	279270E000051316	13/09/2019	55412	R\$ 195.23
MHJ6597	279270T000110655	23/09/2019	55414	R\$ 195.23
MKD8A20	279270T000113728	30/09/2019	58433	R\$ 195.23
MLE4982	279270T000114686	30/09/2019	55414	R\$ 195.23
MMD5195	279270T000114672	27/09/2019	51851	R\$ 195.23
MUA2229	279270E000051299	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
MUW9J99	279270T000119527	26/09/2019	55411	R\$ 195.23
MZW3314	279270T000114689	01/10/2019	51851	R\$ 195.23
NBG4F96	279270T000114681	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
NGG1180	279270T000105786	01/10/2019	76331	R\$ 293.47
NGN6214	279270T000117609	01/10/2019	76331	R\$ 293.47
NHU4383	279270E000051328	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
NJS8424	279270T000115721	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
NLA8364	279270E000051293	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
NLJ7J20	279270E000051385	18/09/2019	55412	R\$ 195.23
NNR1660	279270E000051321	16/09/2019	55412	R\$ 195.23
NOY0936	279270T000113692	27/09/2019	55411	R\$ 195.23
NPM7B75	279270T000097034	01/10/2019	76332	R\$ 293.47
NSP2216	279270T000105784	01/10/2019	51852	R\$ 195.23
NTB0158	279270E000051296	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
NUC6I63	279270E000051302	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
NUR1037	279270E000051307	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
NVD3933	279270E000051290	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
NZL4702	279270T000114682	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
OAX2220	279270E000051298	14/09/2019	55412	R\$ 195.23
OEC1E59	279270E000051388	19/09/2019	55412	R\$ 195.23
PQC5F10	279270T000114685	30/09/2019	55411	R\$ 195.23
PQM5C42	279270E000051288	17/09/2019	55412	R\$ 195.23
PZN1G83	279270T000114679	30/09/2019	51851	R\$ 195.23
QIF3163	279270T000103373	02/10/2019	55411	R\$ 195.23
QQL6943	279270T000113691	27/09/2019	56060	R\$ 88.38

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 24/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHX2339	279270NIC0020564	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
AOC2508	279270NIC0020556	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
AOJ7356	279270NIC0020567	04/12/2019	50020	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 22

AOP9993	279270NIC0020570	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
AQM0903	279270NIC0020568	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
AQT5269	279270NIC0020559	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
ARC8J44	279270NIC0020578	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
ARJ6909	279270NIC0020569	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
AWL7809	279270NIC0020565	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
AXD8847	279270NIC0020577	04/12/2019	50020	R\$ 586.94
AZH6723	279270NIC0020572	04/12/2019	50020	R\$ 293.47
AZS5775	279270NIC0020573	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
AZU1768	279270NIC0020558	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
BAF5J94	279270NIC0020576	04/12/2019	50020	R\$ 293.47
BAH8912	279270NIC0020548	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
BAP0355	279270NIC0020555	04/12/2019	50020	R\$ 880.41
BAW1081	279270NIC0020562	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
BAY9E94	279270NIC0020566	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
BBO1J67	279270NIC0020575	04/12/2019	50020	R\$ 390.46
BBX7315	279270NIC0020574	04/12/2019	50020	R\$ 293.47
BCJ2673	279270NIC0020560	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
BCS9J18	279270NIC0020550	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
BCZ6C62	279270NIC0020554	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
BDA6410	279270NIC0020552	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
BDD2B37	279270NIC0020549	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
BEV2A03	279270NIC0020561	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
BZY2188	279270NIC0020563	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
MKI9D13	279270NIC0020553	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
NJS1659	279270NIC0020551	04/12/2019	50020	R\$ 195.23
OMT0086	279270NIC0020557	04/12/2019	50020	R\$ 130.16
PVF3I77	279270NIC0020571	04/12/2019	50020	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 23/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFN3E09	116100E008137459	23/09/2019	55411	R\$ 195.23
AJT7681	116100E008137453	18/09/2019	60501	R\$ 293.47
APD4017	116100E008137458	23/09/2019	55411	R\$ 195.23
ARB3381	116100E007852947	20/09/2019	55250	R\$ 130.16
ATK4362	116100E008124320	21/09/2019	59670	R\$ 1467.35
BAA1645	116100E008124791	20/09/2019	62700	R\$ 195.23
BAS9E47	116100E008124793	20/09/2019	62700	R\$ 195.23
DED1543	116100E008124792	20/09/2019	62700	R\$ 195.23
DTA1151	116100E008137340	20/09/2019	60501	R\$ 293.47
DTY0601	116100E008124790	20/09/2019	62700	R\$ 195.23
LXC3554	116100E008137455	20/09/2019	54600	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------	----------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 23

ARU1135	279270NIC0020547	30/11/2019	50020	R\$ 88.38
BCY0088	279270T000116587	18/10/2019	55500	R\$ 130.16
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 24/01/2020.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABM3194	279270R000039745	20/11/2019	74550	
AHX3853	279270R000039753	20/11/2019	74550	
AKR0303	279270R000039772	21/11/2019	74550	
ALU7F37	279270R000039760	20/11/2019	74550	
ANK8288	279270R000039752	20/11/2019	74550	
ANY8J30	279270R000039785	21/11/2019	74550	
AOK8620	279270R000039786	21/11/2019	74550	
AQM1251	279270R000039788	21/11/2019	74550	
AQX5033	279270R000039784	21/11/2019	74550	
ARD3B01	279270R000039763	21/11/2019	74550	
ARN7153	279270R000039750	20/11/2019	74550	
ASB7988	279270R000039759	20/11/2019	74550	
AUB6326	279270R000039787	21/11/2019	74550	
AUM3017	279270R000039748	20/11/2019	74550	
AUT9733	279270R000039746	20/11/2019	74550	
AUV2706	279270R000039776	21/11/2019	74550	
AWE0847	279270R000039779	21/11/2019	74550	
AWF2G77	279270R000039761	21/11/2019	74550	
AWK5792	279270R000039775	21/11/2019	74550	
AYD0G89	279270R000039758	20/11/2019	74550	
AYE5543	279270R000039757	20/11/2019	74550	
AZZ0364	279270R000039762	21/11/2019	74550	
BAO2076	279270R000039777	21/11/2019	74550	
BCF7015	279270R000039773	21/11/2019	74550	
BCF8142	279270R000039756	20/11/2019	74550	
BCU0D76	279270R000039774	21/11/2019	74550	
BDE8G25	279270R000039780	21/11/2019	74550	
BDG4H61	279270R000039770	21/11/2019	74550	
BDS0769	279270R000039751	20/11/2019	74550	
BYF4228	279270R000039754	20/11/2019	74550	
CKK1544	279270R000039778	21/11/2019	74550	
CLD1415	279270R000039747	20/11/2019	74550	
EMM4702	279270R000039782	21/11/2019	74550	
ERM6544	279270R000039765	21/11/2019	74550	
FJB5C50	279270R000039783	21/11/2019	74550	
ISS4976	279270R000039768	21/11/2019	74550	
KGZ7486	279270R000039767	21/11/2019	74550	
KJQ0301	279270R000039755	20/11/2019	74550	
MIG2006	279270R000039766	21/11/2019	74550	
NAS6H86	279270R000039749	20/11/2019	74550	
NGU1205	279270R000039764	21/11/2019	74550	
NPI3D26	279270R000039769	21/11/2019	74550	
NRX2333	279270R000039781	21/11/2019	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 24

OHP9H35	279270R000039771	21/11/2019	74550	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 22/01/2020.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABB9547	116100E008124701	18/11/2019	70481	
AFQ5158	116100E008137646	21/11/2019	76252	
AJU2319	116100E008124661	23/11/2019	65300	
ALD4835	116100E008137644	18/11/2019	53800	
ANQ9187	116100E008175940	23/11/2019	65300	
ANQ9187	116100E008124502	23/11/2019	65300	
APD6460	116100E008124677	23/11/2019	65640	
AQK2059	116100E008124666	23/11/2019	65300	
ARL0445	116100E008124669	23/11/2019	72340	
ATW2372	116100E008137404	23/11/2019	70561	
ATW2372	116100E008137403	23/11/2019	60501	
AUF3717	116100E008124678	23/11/2019	65300	
AUL5716	116100E008124665	23/11/2019	64910	
AVE7636	116100E008124668	23/11/2019	64910	
AXV2281	116100E008137269	26/11/2019	55680	
AZT0748	116100E008175770	24/11/2019	65300	
AZU7391	116100E008124663	23/11/2019	64910	
AZW6E55	116100E008124667	23/11/2019	64910	
BBK3F48	116100E008124674	23/11/2019	69471	
BBK3F48	116100E008124673	23/11/2019	65300	
BMR7991	116100E008137645	18/11/2019	54522	
BXO7353	116100E008175771	24/11/2019	65300	
DDP8995	116100E008124445	23/11/2019	65300	
DDP8995	116100E008124448	23/11/2019	58270	
DXR2B87	116100E008124676	23/11/2019	72340	
GWJ8190	116100E008124505	24/11/2019	72340	
GWJ8190	116100E008124504	24/11/2019	57380	
HBD3677	116100E008137720	27/11/2019	55500	
HDQ1000	116100E008124239	12/11/2019	54521	
MBE3913	116100E008124340	24/11/2019	61810	
MJM1133	116100E008124664	23/11/2019	64910	
OOQ4B17	116100E008124339	24/11/2019	70481	



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” – EDITAL Nº 008

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL) informa que estarão abertas de 16 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar atletas para a concessão de bolsas, através do Programa “Atleta na Universidade”, segundo Lei “R” Nº 121/2014 e Lei “R” Nº 170/2014, para o ano letivo de 2020, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação em Educação Física-

1. OBJETIVOS

- a) Incentivar os atletas que representam o Município de Toledo em competições oficiais, a permanecerem em treinamento e, ao mesmo tempo, colocar em prática suas experiências esportivas, melhorando, com isso, a qualidade de nossos atletas de base;
- b) Elevar o nível de participação de nossas modalidades esportivas em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

2. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas trinta (30) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada atleta.

3. CANDIDATOS A BOLSA

Para participar do Programa “Atleta na Universidade”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos, além dos previstos na Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e em suas alterações:

- I. Estar regularmente matriculado em curso presencial ou semi presencial de graduação em Educação Física;
- II. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior para aprovação no curso;
- III. Fazer parte das equipes oficiais do Município, que representam Toledo nos Jogos Abertos do Paraná (JAP’S), Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP’S), Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAP’S), Campeonatos Estaduais e Nacionais (desde que estejam previstos no calendário da entidade nacional ou estadual de administração do desporto da respectiva modalidade ou no calendário interno da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo/SMEL).



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



Parágrafo Único: Entendem-se como equipes oficiais do município, para fins deste programa, aquelas em que a SMEL tenha profissional atuando efetivamente e/ou de entidades esportivas que recebam apoio direto da SMEL.

4. DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan).

Rua Protásio Alves, 1640 – Vila Industrial – Telefone: 3055-8777.

Horário: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Período: de 16 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado e com o lacre assinado, envelope este cedido pela Secretaria de Esportes e Lazer, com a documentação abaixo discriminada. Fica de inteira responsabilidade do candidato à conferência da validade e do conteúdo dos documentos apresentados, sob pena de não aceitação de documentos pela comissão avaliadora.

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a). Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b). Termo de compromisso (Anexo 2);
- c) Acadêmicos de anos anteriores devem apresentar declaração de matrícula da instituição;
- d) Quem estiver ingressando em 2020 apresentará comprovante de aprovação no vestibular ou outro documento que comprove vínculo com a instituição.
- e) Comprovantes de participação em competições esportivas no último ano na modalidade descrita na ficha de inscrição;
- f) Declaração do profissional responsável pela modalidade perante a Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL, atestando a assiduidade do atleta nos treinamentos (Anexo 3);
- g) Cópia de Documento de Identidade e do CPF;
- h) Candidatos que já receberam a bolsa do Programa Atleta na Universidade em ano anterior devem apresentar extrato de notas para comprovar o rendimento igual ou superior para aprovação no curso.

Parágrafo Único: Caso a instituição para a qual o atleta foi aprovado ainda não tenha aberto a matrícula, deverá ele apresentar comprovante de sua aprovação. Sendo ele classificado como beneficiário do programa, o valor do auxílio ficara retido até a comprovação de sua matrícula e frequência. Caso não seja apresentado tal comprovante até a data de início das aulas da referida instituição, será o atleta excluído do programa, hipótese em que será concedido o benefício ao candidato subsequente.



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



5. DO PERÍODO DA BOLSA

O Programa “Atleta na Universidade” prevê neste edital a concessão de doze (12) parcelas do bolsa-auxílio a cada atleta contemplado, no período de Fevereiro de 2020 a Janeiro de 2021, podendo ser renovada mediante participação do Atleta em um novo processo seletivo e comprovação de atividades realizadas durante a vigência da bolsa.

6. DA CONTRAPARTIDA DO ATLETA SELECIONADO

O atleta selecionado no Programa “Atleta na Universidade” deverá dedicar-se 20 horas mensais em programas esportivos e recreativos, totalizando 240h ano. Ao menos 25% destas horas (60h/ano) deverão OBRIGATORIAMENTE ser REALIZADAS EM EVENTOS de responsabilidade dos departamentos de Esporte de Rendimento e Recreação e Lazer, supervisionados por profissionais da Secretaria de Esportes e Lazer ou profissionais das entidades esportivas que recebam apoio direto da secretaria, indicados pela SMEL. Os atletas beneficiários do programa deverão prestar contas das horas de trabalho realizadas juntamente a comissão de avaliação a qualquer momento quando solicitado pela mesma.

As horas deverão ser cumpridas, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 2021, sendo o candidato impedido de participar do próximo pleito caso permaneça devendo horas após esta data.

7. DA SELEÇÃO

A seleção e classificação dos atletas serão realizadas pela Comissão de Avaliação de Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme Portaria nº 457, de 17 de outubro de 2016, (com alteração da portaria 442/2018 de 19 de outubro de 2018) ,de acordo com a análise do desempenho do atleta em competições no último ano, na modalidade em que realizou a inscrição. Para efeito de classificação, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, seguirá os critérios abaixo especificados:

I – Participação em competição internacional oficial pela Seleção Brasileira da modalidade pleiteada: 100 pontos;

II – Convocação para a Seleção Brasileira da modalidade pleiteada: 80 pontos;

III – Participação em competição nacional oficial pela Seleção Paranaense da modalidade pleiteada: 80 pontos;

IV – Convocação para a Seleção Paranaense da modalidade pleiteada: 60 pontos;

V – Participação em competição nacional oficial (entende-se como oficial as realizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto da respectiva modalidade), representando o Município e a SMEL na modalidade pleiteada:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 28

**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**



TOLEDO
PREFEITURA



1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
1º LUGAR – 80 PONTOS	1º LUGAR – 40 PONTOS
2º LUGAR – 70 PONTOS	2º LUGAR – 35 PONTOS
3º LUGAR – 60 PONTOS	3º LUGAR – 30 PONTOS
4º LUGAR – 50 PONTOS	4º LUGAR – 25 PONTOS
5º LUGAR – 40 PONTOS	5º LUGAR – 20 PONTOS
6º LUGAR – 30 PONTOS	6º LUGAR – 15 PONTOS
7º LUGAR – 20 PONTOS	7º LUGAR – 10 PONTOS
8º LUGAR – 10 PONTOS	8º LUGAR – 05 PONTOS
9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS
10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS

Serão pontuados apenas os atletas participantes de 1º e 2º divisões, em sua modalidade, no caso de competições de nível.

VI – Participação em competição estadual oficial, representando o Município e a SMEL na modalidade pleiteada, conforme tabelas abaixo:

JOGOS ABERTOS FASE FINAL	DIVISÃO A	DIVISÃO B
	1º LUGAR – 100 PONTOS	1º LUGAR – 60 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS	2º LUGAR – 55 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS	3º LUGAR – 50 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS	4º LUGAR – 45 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS	5º LUGAR – 40 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS	6º LUGAR – 35 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS	8º LUGAR – 25 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS	9º LUGAR – 25 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	10º LUGAR – 25 PONTOS	

JOGOS DA JUVENTUDE FASE FINAL	DIVISÃO A	DIVISÃO B
	1º LUGAR – 100 PONTOS	1º LUGAR – 60 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS	2º LUGAR – 55 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS	3º LUGAR – 50 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS	4º LUGAR – 45 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS	5º LUGAR – 40 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS	6º LUGAR – 35 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS	8º LUGAR – 25 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS	9º LUGAR – 25 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	10º LUGAR – 25 PONTOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 29

**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**



TOLEDO
PREFEITURA



JOGOS DA JUVENTUDE E JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL	1º LUGAR – 05 PONTOS
	2º LUGAR – 05 PONTOS
	3º LUGAR – 05 PONTOS
	4º LUGAR – 05 PONTOS
	5º LUGAR – 05 PONTOS

PARAJAPS	DIVISÃO A
	1º LUGAR – 100 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	

CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO	1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
	1º LUGAR – 80 PONTOS	1º LUGAR – 40 PONTOS
	2º LUGAR – 70 PONTOS	2º LUGAR – 35 PONTOS
	3º LUGAR – 60 PONTOS	3º LUGAR – 30 PONTOS
	4º LUGAR – 50 PONTOS	4º LUGAR – 25 PONTOS
	5º LUGAR – 40 PONTOS	5º LUGAR – 20 PONTOS
	6º LUGAR – 30 PONTOS	6º LUGAR – 15 PONTOS
	7º LUGAR – 20 PONTOS	7º LUGAR – 10 PONTOS
	8º LUGAR – 10 PONTOS	8º LUGAR – 05 PONTOS
	9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS
10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS	

§ 1º – O atleta já beneficiado no ano anterior que cumpriu todos os itens previstos na Lei e neste regulamento terá direito a 40 pontos na sua próxima inscrição para receber a bolsa.

§ 2º – O atleta que se enquadrar no inciso I, não somará os pontos do inciso II.

§ 3º – O atleta que se enquadrar no inciso III, não somará os pontos do inciso IV.

§ 4º - O atleta que pontuar em fase regional e também em fase final de JAP's e



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



JOJUP's deverá escolher o melhor resultado excluindo-se o outro.

§ 5º – Será considerada para soma de pontos apenas uma convocação ou participação em seleções nacionais e/ou estaduais na mesma categoria e competição do ano anterior.

§ 6º - Entende-se por participação do atleta, o mesmo ter sido registrado em sumula de jogo, partida, prova ou combate da referida competição. Admite-se ainda por participação o atleta inscrito e registrado em boletim informativo divulgado no site dos jogos oficiais do estado do Paraná, mesmo que o evento tenha sido cancelado.

§ 7º - Se o atleta zerar a pontuação e mesmo assim cumprir os outros requisitos do presente edital, o mesmo ainda terá seu nome incluído na lista classificatória.

§ 8º – No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem apresentada para o desempate:

a) maior número de participações em competições esportivas realizadas na representação do Município, nos jogos oficiais do estado do Paraná.

b) maior idade.

§ 9º - Se houver mais de uma etapa da mesma competição, será considerado o melhor resultado obtido pelo atleta, por categoria da entidade organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.toledo.pr.gov.br>, a partir do dia 29 de Janeiro de 2020.

9. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A qualquer tempo a SMEL, por meio da comissão de avaliação, convocará os beneficiários do programa a comprovar através de declaração da instituição de ensino a comprovação de frequência e rendimento. Também será convocado o técnico esportivo da SMEL, responsável pela categoria de treinamento que o atleta frequenta, a atestar que o beneficiário está incluído no programa de rendimento da secretaria.

A concessão da bolsa será mantida, observando-se os seguintes requisitos:

1Frequentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



b) Permanecer com coeficiente de rendimento igual ou superior ao necessário para aprovação em todas as disciplinas cursadas no ano, ou semestre quando for o caso, em que estiver recebendo a bolsa;

c) Participar de competições esportivas oficiais, representando o Município de Toledo;

d) Cumprir a carga horária do programa nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer.

e) O atleta que ficar com saldo de horas negativos ao apresentar o relatório mensal terá prazo de 30 dias para zerar as horas devidas, ou a bolsa será descontinuada e será chamado o próximo atleta classificado. Em caso de reincidência a bolsa será automaticamente descontinuada.

f) Entregar relatório assinado pelo professor responsável da modalidade, até **O DIA 04 DE CADA MÊS. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RELATÓRIOS ENTREGUES APÓS ESTA DATA E/OU PREENCHIDOS DE FORMA INCORRETA.**

f) Mensalmente cada atleta poderá realizar no máximo 40 horas de atividades, além das horas devidas em mês anterior quando for o caso. As horas excedentes não serão computadas para o Programa Atleta na Universidade.

Parágrafo único – Em caso de lesão comprovada por atestado médico, que impeça a prática da modalidade em que o atleta foi contemplado, a bolsa será mantida devendo o atleta cumprir as obrigações mencionadas nas alíneas “a”, “b” e “d”.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

Ocorrendo vacância, haverá substituição de concessão de bolsa automaticamente, para o primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo, que terá direito às parcelas restantes no ano.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa Atleta.

A concessão de bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados ao Programa “Atleta na Universidade” e aos requisitos técnicos.

Em cada competição, o atleta deverá apresentar apenas o seu melhor resultado para efeito de classificação final.

Os documentos apresentados para a concessão da bolsa deverão ser os seguintes:

a) Súmula oficial da competição (cópia),

b) Declaração emitida pela entidade organizadora da competição (federação e/ou confederação) assinada e com os dados de competição, do atleta e colocação alcançada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 32

c) Os únicos documentos aceitos de endereço eletrônico serão os emitidos pelo governo estadual (JAP´S, PARAJAP´S E JOJUP´S) e das federações desde que possuam certificação eletrônica.

Caberá aos estudantes contemplados no Programa Atleta na Universidade:

- a) Mencionar o apoio do Programa “Atleta na Universidade” em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádios, TV, etc;
- b) Utilizar materiais fornecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer nas competições, quando disponibilizados;
- c) Conceder à Secretaria de Esportes e Lazer o direito do uso de som e imagem dos atletas para fins de confecção de material e campanhas institucionais.

7

**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**



TOLEDO
PREFEITURA



Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo, 13 de Dezembro de 2019.

Comissão de Avaliação (Portaria nº457 de 17 de outubro de 2016) com alteração da portaria 442/2018 de 19 de outubro de 2018:

- I. Ericson Verviebe de Oliveira
- II. Franz Meengasso
- III. Mauro José Ansolin
- IV. Tatiana Figueiredo Pedroso
- v. Eduardo Marcel Schimock
- VI. Marcos Alexandre Guess Assunção
- VII. José Caracuel Gimenez Júnior
- VIII. Juliana Kelly Fortes Buccioli
- IX. Bruna Janaína Estevão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 33

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETA NA UNIVERSIDADE-2020

NOME _____

RG _____ CPF _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ CEP _____

BAIRRO _____ TEL.CEL: _____

TEL. RESIDENCIAL _____ SEXO: _____

MODALIDADE PRATICADA _____

Anexar a esta inscrição, documentos que comprovem participação em eventos esportivos representando o Município de Toledo, conforme edital, no ano anterior a solicitação da bolsa.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Atleta _____

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO ATLETA UNIVERSIDADE-2020

Eu _____acadêmico(a)regularmente

matriculado no Curso de Educação Física, da _____

Localidade: _____,Matrícula _____,período (matutino ou noturno) _____

comprometo-me a apresentar semestralmente, durante a vigência do Programa "Atleta na Universidade", o relatório das atividades realizadas, frequência em treinamentos e certificados de participação em competições esportivas com apoio do Programa Atleta na Universidade. Declaro estar ciente que a não entrega da documentação e o descumprimento do que determina a lei, implicará na perda da bolsa e inviabilização de novas solicitações de auxílio na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do acadêmico _____

RG: _____

CPF _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 34

ANEXO III-DECLARAÇÃO DO TÉCNICO DA MODALIDADE ATLETA NA UNIVERSIDADE-2020

Eu, _____ Técnico (a) responsável pela modalidade _____ declaro para devidos fins que o (a) atleta _____ faz parte da seleção municipal da modalidade acima descrita e que o mesmo teve uma participação efetiva nos treinamentos do ano de 2019. Declaro ainda que o (a) mesmo (a) está apto(a) a pleitear a bolsa do Programa "Atleta na Universidade" e não possui nenhum impedimento que contrarie sua solicitação.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Técnico Responsável _____

RG: _____

CPF _____

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16, de 9 de dezembro 2019

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o CISCOPAR.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o CISCOPAR.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, cujo objeto é a cedência de servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 9 de dezembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário



ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os vereadores Gabriel Baierle e Marcos Zanetti estavam ausentes. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Recomendação Administrativa nº 14/2019, de autoria do promotor de justiça Sandres Sponholz, que recomenda, dentre outros itens, a análise das considerações promovidas no referido documento, bem como a adoção de todas as providências que se fizerem necessárias objetivando evitar eventual invalidação total ou parcial de lei porventura decorrente da votação e aprovação final do Projeto de Lei nº 151/19. Na sequência, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da quadragésima primeira sessão ordinária, realizada no dia vinte e cinco de novembro, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) e de Meio Ambiente (CMA) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 155, 158, 165, 167 e 168, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2019. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão. Comunicou, ainda, que o presidente desta Casa de Leis, amparado no Regimento Interno, deferiu

o requerimento de autoria dos parlamentares Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin e determinou a remessa do Projeto de Lei nº 133, de 2019, à Comissão de Finanças e Orçamento para discussão e emissão de parecer. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 172**, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento “Foltz”); **nº 173**, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento “Jardim Lago Norte”); **nº 174**, de 2019, do parlamentar Genivaldo Paes, que declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT). Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES – nº 961**, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: disponibilização de van ou ônibus para transportar familiares e pacientes que necessitam ir para Cascavel nos Hospitais UOPECCAN e CEONC com horários diferenciados; **nº 962**, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: recolhimento de animais mortos, de pequeno a grande porte, em espaços públicos e privados no Município de Toledo; **nº 963**, de 2019, do parlamentar Airton Savello: construção de um centro comunitário na Vila Paulista; **nº 964**, de 2019, do parlamentar Airton Savello: revitalização da Praça das Ginastas, na Rua Guanabara, próximo ao Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, no Jardim Santa Maria; **nº 965**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: recapeamento asfáltico da Rua Guanabara, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua da Faculdade, no Jardim Santa Maria; **nº 966**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 967**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de construção de praça em imóvel municipal, na Vila Industrial; **nº 968**, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: realização de melhorias na ciclovia em paver da Avenida José João Muraro; **nº 969**, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 970**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: realização de roçada às margens da Rua Cristiano Dezanetti, na quadra da futura instalação do CRAS Jardim da Mata, no bairro Vila Pioneiro; **nº 971**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: fornecimento de árvores nativas para o plantio no entorno da Associação de Moradores do Jardim Coopagro; **nº 972**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: abertura da Rua Maria José Nogueira no Jardim Coopagro; **nº 973**, de 2019, do parlamentar Vagner Delabio: recapeamento asfáltico no cruzamento da Rua Dom Pedro II com a Rua General Alcides Etchegoyen, no Centro; **nº 974**, de 2019, do parlamentar Vagner Delabio: alteração do local do ponto de táxi da Rua Nossa Senhora do Rocio, próximo ao Hospital Dr. Campagnolo, no Centro; **nº**



975, de 2019, do parlamentar Valtencir Careca: pintura da sinalização horizontal "PARE", na Rua Tarumã esquina com a Rua da Igreja, na Vila Pioneiro; nº 976, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: implantação de quadra poliesportiva próximo à Associação de Moradores do Jardim Esplanada. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA – Requerimento nº 383, de 2019, do parlamentar Airton Savello: solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a realização de melhorias na sinalização e malha viária da BR-467 nas vias que dão acesso à Cidade de Toledo. **Requerimento nº 384**, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para que sejam efetuadas melhorias na sinalização da BR-467 próximo ao Posto Corujão. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE – Requerimento nº 385**, de 2019, do parlamentar Leocildes Bisognin: solicita relação nominal mensal de docentes que recebem proventos com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca (00:23:54)*. Os vereadores Walmor Lodi, Antonio Zóio, Corazza Neto, Janice Salvador, Leocildes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Renato Reimann e Vagner Delabio pediram para somar seu tempo ao respectivo horário de fala nas comunicações parlamentares. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência dos vereadores Gabriel Baieler e Marcos Zanetti, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 151, de 2019, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Neste momento a vereadora Janice Salvador apresentou um Requerimento, de autoria dos vereadores Janice Salvador, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi, para adiamento de discussão do projeto por uma sessão. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 162, de 2019, da parlamentar Janice Salvador, que declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 162, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria

encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 155, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 158, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Vitória"). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 165, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 167, de 2019, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 168, de 2019, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 155, 158, 165, 167 e 168, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO** – Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2019**, de iniciativa dos vereadores Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Marli do Esporte, Marly Zanete e Valtencir Careca, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (00:49:09)*. Anunciada a votação, os vereadores Vagner Delabio e Leocildes Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (00:54:56)*. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e seis contrários (10x6). A vereadora Janice Salvador solicitou para retificar o seu voto pois era favorável ao parecer mas votou, erroneamente, no sistema como se fosse contrário. Sendo assim, votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Leocildes Bisognin, Corazza Neto, Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Olinda Fiorentin e Marly Zanete. Aprovado o Parecer, o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 37

presidente determinou o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2019. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Na parte do pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo), Renato Reimann (Líder do PP), Janice Salvador (Líder de Governo), Marli do Esporte (Líder de Oposição) e Walmor Lodi (Líder do Bloco Toledo acima de Todos) pediram para somar seu tempo de pronunciamento de liderança ao respectivo tempo de pronunciamento parlamentar. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Corazza Neto, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt e Antonio Zóio (01:03:43)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (16h45min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 9 de dezembro de 2019

Presidente do Legislativo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de toner, recarga de toner, carimbos e refis, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 18/12/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 18/12/2019 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10/12/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 09 de dezembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes para funcionários da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 18/12/2019, até às 14h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 18/12/2019 às 14h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10/12/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 09 de dezembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.471

Página 38

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA

Toledo, 9 de dezembro de 2019.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as Conselheiras Titulares e **CONVIDA** a todas as Conselheiras Suplentes e demais interessadas para Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no dia **13 de dezembro, sexta feira**, às **15h**, na sala de reuniões da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), 2º andar do prédio administrativo, sito na Rua da Faculdade, 645 – Jardim La Salle, Toledo/PR. Tendo a seguinte pauta:

- A) Apreciar e deliberar ata 06/2019;
- B) Apreciar e deliberar organização da 3ª Conferência Municipal de Políticas Para Mulheres;
- C) Apreciar e deliberar o calendário de reuniões 2020;
- D) Avaliar a atuação do CMDM em 2019;
- E) Informes gerais.

CAMILA K. ALVES
Presidenta do CMDM

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.